

Despacho n.º 1302/2017 P

Distribuição de Funções aos Eleitos em Regime de Tempo Inteiro

Mandato de 2013/2017

Considerando que:

- Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presidente da Câmara é coadjuvado pelos vereadores no exercício das suas funções;
- A Câmara Municipal, em reunião realizada em 18 de outubro de 2013, deliberou fixar mais dois vereadores em regime de tempo inteiro;
- A renúncia, em razão da sua nomeação pelo Governo de Portugal para Vogal da Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Alentejo (Alentejo 2020), apresentada pelo Senhor Vereador Hélder António Guerreiro, determinou uma alteração dos elementos que compõem o executivo municipal;
- A distribuição de funções constitui um instrumento de simplificação com vista a conferir eficiência e eficácia à gestão municipal;

Considerando ainda a estrutura orgânica dos serviços municipais da Câmara Municipal de Odemira, aprovada pela Câmara e Assembleia Municipal em novembro de 2013 e publicada no Diário da República n.º 49, II Série, de 11 de março de 2014, determino que os vereadores em regime de tempo inteiro fiquem responsáveis pelas seguintes funções:

Deolinda Seno Luís

- Ação Social e Saúde
- Cultura
- Contencioso, Assessoria Jurídica e Notariado
- Finanças e Património
- Recursos Humanos

Ricardo Cardoso

- Projeto de Modernização Administrativa
- Atendimento, Gestão Documental e Arquivo
- Comunicação, Informação e Informática
- Qualidade e Controlo de Gestão
- Feiras e Mercados
- Desenvolvimento Económico
- Infraestruturas e Logística
 - Espaços Públicos e Jardins

- Rede Viária, Trânsito e Toponímia
- Cemitérios
- Obras por Administração Direta
- Transportes, Máquinas e Oficinas
- Proteção Civil (substituto)

Pedro Ramos

- Obras por Empreitada
- Licenciamento de Operações Urbanísticas e Atividades Económicas
- Habitação e Reabilitação Urbana
- Fiscalização
- Ordenamento e Planeamento
 - Estudos e Projetos
 - Topografia e Desenho
 - Sistemas de Informação Geográfica

Raquel Vicente e Silva

- Ambiente
 - Água de Abastecimento
 - Águas Residuais
 - Resíduos Sólidos Urbanos e limpeza de praias
 - Sustentabilidade Ambiental
 - Canil Municipal

Ficam sob minha responsabilidade direta, além das que são inerentes ao exercício do cargo, as seguintes funções:

- Coordenação Geral dos Serviços
- Coordenação da Atividade Municipal
- Cooperação inter-institucional
- Apoio aos Eleitos Locais
- Apoio ao Empresário
- Aprovisionamento
- Fundos Comunitários
- Proteção Civil e Segurança
- Educação
- Desporto e Tempos Livres
- Juventude

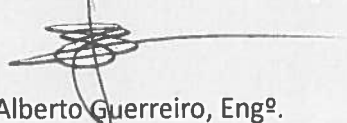
Sem prejuízo das funções atribuídas no presente despacho, pode o delegante a todo o tempo despachar matérias relativas a quaisquer assuntos que às mesmas respeitem.

O presente despacho entra em vigor dia 10 de abril de 2017.

Publicite-se nos termos da lei.

Paços do Concelho de Odemira, 03 de abril de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Guerreiro, Eng^o.